# **UniSOCIAL**



# Departamento de Filantropia e Assistência Social PROUNI

**Nota**: Os documentos deverão ser xerocados em **papel A4**, não será necessário autenticá-los, (não utilizar o verso da folha e nem recortá-la). Entregar as <u>Declarações originais</u> e com registro de firma em <u>Cartório</u>. Apresentar os Doct<sup>o</sup>s seguindo a ordem numérica, abaixo.

# 1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR

- 1.1 Uma foto 3/4 do estudante, (recente).
- **1.2** Se a inscrição foi por sistema de <u>Cotas</u> apresentar <u>Declaração de Etnia</u> com firma registrada em Cartório ou outro documento que comprove a etnia.
- **1.3** Cópia do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento destes.
  - 1.4 Termo de Guarda, Tutela e/ou Curatela (se existir integrante do grupo familiar nessa condição)
  - 1.5 Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, se este for casado.
    - Não havendo esta Certidão, apresentar <u>ESCRITURA</u> PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL, (emitida por Cartório).
    - Na ausência dos pais ou cônjuges no grupo familiar do candidato:
      - Por óbito apresentar Atestado de Óbito.
      - Por Divórcio apresentar Averbação de Divórcio.
      - Por Separação (não legalizada) ESCRITURA PÚBLICA DE SEPARAÇÃO, (emitida por Cartório).
- **1.6 Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme Art. 4º, do Decreto 3.298, de 20/12/99, alterada pelo Decreto 5.296, de 02/12/04 com referência a Classificação Internacional de Doença CID, quando for o caso.
- 1.7 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar. Se cursado em Escola particular, apresentar Declaração de Bolsa de Estudos integral, durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada.

## 2. COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS (Integrantes do grupo familiar)

#### 2.1 Assalariado:

- Três últimos Contracheques;
- Seis últimos Contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita
   Federal do Brasil Ano em exercício.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extrato do FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas Corrente/Poupança).

#### 2.2 Trabalhador Autônomo e Profissional Liberal:

 Declaração de Imposto de Renda - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.

- DECORE Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta, dos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas Corrente/Poupança)

#### 2.3 Sócios e Dirigentes de Empresas:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF ou Jurídica DIRPJ, completas, incluindo o <u>Recibo</u> de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- DECORE Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar <u>a Declaração de Informações Socioeconômicas</u>
   <u>e Fiscais</u> <u>DEFIS</u>, (regime de arrecadação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), do ano em exercício.
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Contas Físicas e Jurídicas).

Nota: Empresas Inativas, comprovar a Baixa (Municipal, Estadual) ou Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal.

#### 2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita
   Federal Ano em exercício.
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos três últimos meses, pelo menos, (Contas Corrente/Poupança);
- Contrato de Locação com o IPTU ou Contrato de Arrendamento (atualizados), com firma registrada em Cartório e com a comprovação dos três últimos recebimentos.

# 2.5 Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Apresentar os comprovantes dos benefícios recebidos nos três últimos meses, encontrados na internet, na página da Previdência Social ou nas Agências locais do INSS.

Obs: \*Não serão aceitos **Extratos Bancários** para comprovação de recebimentos de benefícios\*

#### 2.6 Atividade Rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita
   Federal Ano em exercício.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica DIRPJ completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita
   Federal Ano em exercício.

- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Pessoa Física /Jurídica)
- Notas fiscais de vendas, de produtos, dos últimos seis meses.

#### 2.7 Estagiário:

Contrato de Estágio, constando o valor recebido e a xérox da CTPS (apresentar a original).

#### 2.8 Seguro Desemprego:

 Rescisão Contratual completa, xérox da CTPS (apresentar a original) e o comprovante do <u>Seguro Desemprego</u> (se houver) emitido pela CEF.

#### 2.9 Pensão Alimentícia:

 Cópia da <u>Decisão Judicial</u>, determinando o valor da Pensão ou <u>Declaração</u> própria (com registro de firma em Cartório) comprovando o valor recebido;

#### 2.10 Outros Rendimentos:

 Declaração de Ajuda Financeira (com registro de firma em Cartório) comprovando o valor do repasse, provindo de outras pessoas.

#### 2.11 Extratos Bancários:

 De todos os membros do Grupo Familiar que possuem Contas Corrente – Física ou Jurídica Conta Poupança, referentes aos três últimos meses (se inativas, precisa comprovar).

# 2.12 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF - Ano em exercício

- Declaração completa, incluindo todas as páginas e o <u>Recibo</u> de entrega à Receita Federal, de todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda.
- Pessoas que não declaram Imposto de Renda deverão apresentar o documento de NADA CONSTA retirado na internet através do Google: Digitar Receita Federal Restituição Restituição Secretaria da Receita Federal do Brasil Consulta Digitar CPF e Data de Nascimento Caracteres Consultar Imprimir o comprovante com a seguinte informação:

"Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil".

<u>CTPS</u> – Carteira do Trabalho e Previdência Social (de todos os membros maiores do grupo familiar). Xerocar a página da foto; o verso desta; o último Contrato de Trabalho assinado e a próxima página em branco, (Apresentar também a original). Na ausência da CTPS, apresentar o <u>CNIS</u> - Cadastro Nacional de Informações Sociais, retirado na sede da Previdência Social.

## 3. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS (dos últimos três meses)

- Água/Condomínio e Energia Elétrica
- Telefone fixo/celular e Internet
- Aluguel
- Despesas com Educação
- Faturas de Cartões de Crédito.
- Medicamentos /despesas médicas em geral (com <u>Doenças Crônicas</u>, comprovadas).
- Transporte Escolar (se comprovado).

Financiamentos (Imóveis/Veículos)

# 4. COMPROVAÇÃO DE MORADIA (Grupo Familiar)

- Se própria xérox do IPTU ou da Escritura do Imóvel.
- Se alugada xérox do <u>Contrato de Aluguel</u> atualizado, registrado em Cartório e xérox do <u>IPTU</u>.
- Se Cedida <u>Declaração do IMOVEL CEDIDO</u>, registrado em Cartório e a xérox do <u>IPTU</u>.
- Se Financiada Apresentar o <u>Contrato de Financiamento</u>.
- Em área NÃO LEGALIZADA <u>Declaração da Associação de Bairros</u> ou da Secretaria Municipal da Habitação ou <u>Contrato de Compra e Venda</u>.
- 5. COMPROVAÇÃO DE VEÍCULOS (carros, motos e outros)
  - Xérox do <u>RENAVAN</u>
  - Se Financiado, comprovar o último pagamento.
  - <u>Declaração Negativa de Propriedade de Veículo</u> (de todos os membros maiores de 18 anos que não possuem veículos), encontrado nas agências do DETRAN, ou na Internet através do Google: Digitar <u>DETRAN MG</u> <u>Veículos</u> <u>Certidão Negativa de Propriedade</u> <u>Digitar CPF</u> e <u>Nome Completo</u> <u>Gerar</u> <u>Imprimir</u>
- **6. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS -** que o Coordenador do UniSOCIAL ou equipe analisadora, eventualmente julgarem necessários, para esclarecimentos e/ou comprovações de informações, pertinentes ao processo..

**Grupo familiar** - entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

O processo somente será validado mediante a entrega de <u>todos</u> os documentos solicitados, para comprovação das informações apresentadas no Sistema do MEC/ProUni, dentro do prazo estabelecido e conferidos no ato da entrega. Os Documentos recebidos ficarão em poder da **UniEVANGÉLICA** para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis conforme exige a legislação, por 5(cinco) anos.

A <u>inveracidade</u> das informações apresentadas na inscrição, bem como nos respectivos Documentos, quando constatada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da Bolsa, porventura concedida.

Wander Lúcio Braga e Sousa
Coordenador do UniSOCIAL – AEE
(62) 3310-6692/6604
(Horário de Atendimento: Das 07h30min às 22h00min)